

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

TDR JD 01/2024



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE
Nº DO TERMO	TD JD 01/24
REPASSADOR DE RECURSOS:	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL associação civil de natureza desportiva, de fins não econômicos, pertencente ao Movimento Olímpico, com sede na Avenida Jose Wilker, 605, Salas 795, 796, 887, 888, Bloco 1-D, North World Tower, Condomínio One World Offices, Freguesia de Jacarepaguá, CEP 22775-024, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ REPASSADOR:	34.117.366/0001-67
CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CNPJ RECEBEDOR:	42.136.804/0001-62
VALOR (R\$)	9158630,24
VIGÊNCIA:	01.01.2024 A 31.12.2024

1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementados no exercício financeiro de 2024 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2024, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica,

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;

Anexo A1: Parecer Técnico
Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I – Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II − O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e/ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e/ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação, o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB

III – a Confederação se compromete a:

- a) promover a correta execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho onde estão previstas as ações/projetos incluídos no SIGEF e que são parte integrante deste Termo;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e normativos expedidos pelo COB, bem como aquelas

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



- orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os impedimentos descritos no art. 24, § 2º, do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB nos prazos previstos ou, a qualquer tempo, quando solicitado, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
- I) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
- m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que, caso a entidade seja desfiliada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- p) dar apoio técnico assegurando ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade da gestão dos recursos no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer que impeça a confederação de receber recursos, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos esportivos, ficando o COB automaticamente autorizado a aplicar diretamente o orçamento reservado à modalidade;
- q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
- r) reconhecer que é obrigatória para as compras e contratações com recursos previsto neste TDR a utilização do normativo do COB sobre compras e contratações;

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados atualizados monetariamente nos casos previstos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e da forma prevista na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso:
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado no SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial, nos espaços em que ocorrer treinos e competições com os recursos objeto deste TDR, bem como apor nos equipamentos adquiridos com tais recursos a marca do COB como "apoiador" da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB e sempre com aprovação prévia deste;
- x) assegurar que os itens de despesas integrantes dos projetos/ações decorrentes deste TDR não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, sendo vedada a sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação;
- y) assegurar que todas as condições jurídicas existentes no momento da assinatura deste TDR permaneçam hígidas durante toda a sua vigência, sendo a perda de quaisquer destas condições motivo para rescisão imediata deste TDR sem prejuízo da obrigação remanescentes decorrentes da PDR.

IV — Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

V — As partes se comprometem ainda a observar, conjuntamente, as seguintes condições sobre a proteção de dados pessoais:

- a) As partes se comprometem a tratar o mínimo de dados necessários para o atingimento do escopo deste termo, observando, durante toda a operação de tratamento, os princípios e bases legais estipulados pela Lei 13.709 de 2018.
- b) As partes declaram expressamente que cumprem com todas as normas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais, como as da Constituição Federal de 1988, Código Civil de 2002, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet, além da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018).
- c) Cada parte se responsabiliza única e exclusivamente pela coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação,



- comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais necessários para implementação dos programas e projetos previamente acordados, vigência desse termo;
- d) As partes se comprometem a comunicar a outra parte em até 02 (dois) dias úteis caso ocorra alguma solicitação de direitos do titular de dados pessoais que tenham sido compartilhados para atingimento dos objetivos deste Termo, realizada com base no art. 18 da Lei 13.709 de 2018.
- e) Em nenhuma hipótese uma parte poderá ser responsabilizada pelo tratamento de dados realizado pela outra parte que exceda as especificações decorrentes deste Termo, garantindo à parte inocente a denunciação da lide, previsto no art. 125, II, do Código de Processo Civil, caso venha a figurar no polo passivo de ações judiciais propostas por titulares de dados, autoridades judiciais ou administrativas ou quaisquer terceiros e que versem sobre o tratamento de dados objeto deste termo.
- f) Caso a parte inocente venha a ser demandada, judicialmente ou extrajudicialmente, em razão de Tratamento irregular de Dados conduzido pela outra parte, inclusive em situações de incidentes de segurança, esta será obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis (a esses não se limitando) ou condenações a que a parte inocente for obrigada a despender.

VI – As PARTES concordam que qualquer litígio originário ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA, de acordo com o seu Regulamento Geral, constituindo-se o tribunal arbitral de um a três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento

ASSINATURA ELETRÔNICA

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ



PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ	CNPJ/MF 42.136.804/0001-62
ENDEREÇO Rua Capitão Salomão, 40	
CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ
NOME DO RESPONSÁVEL SILVIO ACÁCIO BORGES	
CPF 379.849.779-68	FUNÇÃO PRESIDENTE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	01.01.2024 A 31.12.2024
	PERÍODO DE VIGÊNCIA
	01.01.2024 A 31.12.2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR JD 01/24

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2024, parte integrante deste documento.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADO	OR FÍSICO	DURAÇÃO			
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO		
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2024	31.12.2024		
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2024	31.12.2024		

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2024	31.12.2024
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2024	31.12.2024
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2024	31.12.2024
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2024	31.12.2024
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2024	31.12.2024

^{*}OBS.1 Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2024, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

4. PLANO DE APLICAÇÃO*

	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO	120.538,55	
	DESPORTO		
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	2.283.257,56	
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.400,00	
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	2.241.501,81	
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	0	
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	4.497.565,06	
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	0	
	AMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DO EXERCÍCIO	9.367,26	
	TOTAL GERAL	9.158.630,24	

^{*}OBS.1 Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2024, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2024, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

ASSINATURA ELETRÔNICA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

7. APROVAÇÃO PELO COB

ASSINATURA ELETRÔNICA COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Selecione a versão:

Versão 1 - 15/12/2023		~] _	GER RELAT											
Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetosde Fomento / ProntoPagamento	33.558,00	0,00	0,00	67.706,25	0,00	0,00	11.210,00	8.064,30	0,00	0,00	0,00	0,00	120.538,55	1,32
1.2 - Desenvolvimento eManutenção do Desporto.Manutenção da Entidade	195.394,24	184.694,24	214.694,24	196.894,24	188.744,24	197.123,24	209.573,24	204.773,24	249.873,24	209.173,24	105.035,08	127.285,08	2.283.257,56	24,93
2.3 - Formação de Recursos Humanos	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	176.720,32	147.820,32	147.820,32	147.820,32	283.309,74	177.253,36	162.165,65	162.136,70	162.165,65	206.943,16	230.573,16	236.773,11	2.241.501,81	24,47
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	1.297.630,68	0,00	1.123.506,81	129.635,19	340.821,00	953.821,39	0,00	0,00	303.109,90	349.040,09	0,00	0,00	4.497.565,06	49,11
Orçamento Estimado	1.709.703,24	332.514,56	1.486.021,37	542.056,00	812.874,98	1.328.197,99	382.948,89	374.974,24	715.148,79	765.156,49	335.608,24	364.058,19	9.149.262,98	99,89
Orçamento Aprovado	1.204.359,88	608.133,05	748.260,09	621.870,99	713.457,30	692.392,45	812.370,50	725.363,51	838.930,53	754.671,13	726.279,38	712.541,43	9.158.630,24	
Saldo	-505.343,36	275.618,49	-737.761,28	79.814,99	-99.417,68	-635.805,54	429.421,61	350.389,27	123.781,74	-10.485,36	390.671,14	348.483,24	9.367,26	
Saldo Acumulado	-505.343,36	-229.724,88	-967.486,15	-887.671,16	-987.088,85	-1.622.894,39	-1.193.472,78	-843.083,50	-719.301,76	-729.787,12	-339.115,98	9.367,26		

Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento

FOMENTO DA MODALIDADE													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120240003 - FOMENTO DA MODALIDADE - ANUIDADES	33.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.558,00
FED01120240014 - FOMENTO DA MODALIDADE - ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	67.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.706,25
FED01120240023 - FOMENTO DA MODALIDADE - ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.210,00
FED01120240028 - FOMENTO DA MODALIDADE - ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.064,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.064,30
Total Projeto	33.558,00	0,00	0,00	67.706,25	0,00	0,00	11.210,00	8.064,30	0,00	0,00	0,00	0,00	120.538,55
Total Item da Lei	33.558,00	0,00	0,00	67.706,25	0,00	0,00	11.210,00	8.064,30	0,00	0,00	0,00	0,00	120.538,55
Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do D	esporto. Manute	enção da Entidad	le										

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120240040 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JANEIRO / 2024	195.394,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.394,24
FED01120240004 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - FEVEREIRO / 2024	0,00	184.694,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.694,24
FED01120240006 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MARÇO / 2024	0,00	0,00	184.694,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.694,24
FED01120240012 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - ABRIL / 2024	0,00	0,00	0,00	196.894,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.894,24
FED01120240016 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE -	0,00	0,00	0,00	0,00	188.744,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.744,24

FED01120240039 - CANAL OUVIDORIA 2024	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.40
ojeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	-
SENV PESQUISAS E REFERENCIAIS TECNICOS													
m da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos													
tal Item da Lei	195.394,24	184.694,24	214.694,24	196.894,24	188.744,24	197.123,24	209.573,24	204.773,24	249.873,24	209.173,24	105.035,08	127.285,08	2.283.2
tal Projeto	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.0
FED01120240008 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2024	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.0
ojeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
SEMBLEIA													
tal Projeto	195.394,24	184.694,24	184.694,24	196.894,24	188.744,24	197.123,24	209.573,24	204.773,24	249.873,24	209.173,24	105.035,08	127.285,08	2.253.25
MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - DEZEMBRO / 2024 E 2 PARCELA DO 13 SALÁRIO													
FED01120240037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.285,08	127.28
MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - NOVEMBRO / 2024 E 1 PARCELA DO 13 SALÁRIO													
FED01120240035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.035,08	0,00	105.03
FED01120240032 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - OUTUBRO / 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.173,24	0,00	0,00	209.17
SETEMBRO / 2024													
AGOSTO / 2024 FED01120240030 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.873,24	0,00	0,00	0,00	249.87
FED01120240026 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.773,24	0,00	0,00	0,00	0,00	204.77
FED01120240024 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JULHO / 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.573,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.5
JUNHO / 2024													

Total Item da Lei	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de To	reinamento												
ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO EXTERIOR													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120240019	0,00	0,00	0,00	0,00	129.689,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.689,42
(DES) Estágio Internacional e Treinamento de													
Campo Sub-21 Graz/AUT													
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	129.689,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.689,42
PREPARACAO TECNICA													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120240041 - PREPARAÇÃO TÉCNICA -	176.720,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.720,32
JANEIRO / 2024													
FED01120240005 - PREPARAÇÃO TÉCNICA -	0,00	147.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.820,32
FEVEREIRO / 2024													
FED01120240007 - PREPARAÇÃO TÉCNICA -	0,00	0,00	147.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.820,32
MARÇO / 2024													
FED01120240013 - PREPARAÇÃO TÉCNICA -	0,00	0,00	0,00	147.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.820,32
ABRIL/ 2024	3,55	5,55	2,00		2,52	2,55	2,00	-,	2,55	2,22	5,55	5,55	_ , , , , , , , ,
FED01120240017 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	153.620,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.620,32
/ 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	155.620,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.020,52
FED01120240022 - PREPARAÇÃO TÉCNICA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.253,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.253,36
JUNHO / 2024													
FED01120240025 - PREPARAÇÃO TÉCNICA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.165,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.165,65
JULHO / 2024													
FED01120240027 - PREPARAÇÃO TÉCNICA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.136,70	0,00	0,00	0,00	0,00	162.136,70
AGOSTO / 2024													
FED01120240031 - PREPARAÇÃO TÉCNICA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.165,65	0,00	0,00	0,00	162.165,65
SETEMBRO / 2024													

FED01120240033 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - OUTUBRO / 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.943,16	0,00	0,00	206.943,1
FED01120240036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.573,16	0,00	230.573,1
PREPARAÇÃO TÉCNICA - NOVEMBRO / 2024 - 1													
PARC. 13 SALARIO													
FED01120240038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.773,11	236.773,1
PREPARAÇÃO TÉCNICA - DEZEMBRO / 2024 - 2													
PARC. 13 SALARIO													
otal Projeto	176.720,32	147.820,32	147.820,32	147.820,32	153.620,32	177.253,36	162.165,65	162.136,70	162.165,65	206.943,16	230.573,16	236.773,11	2.111.812,3
otal Item da Lei	176.720,32	147.820,32	147.820,32	147.820,32	283.309,74	177.253,36	162.165,65	162.136,70	162.165,65	206.943,16	230.573,16	236.773,11	2.241.501,8
em da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos	•												
ART EM COMPETICOES NACIONAIS													
rojeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Tota
FED01120240015 CAMPEONATO PAN-AMERICANO SÊNIOR BAHIA - BRASIL (M/F)	0,00	0,00	0,00	129.635,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.635,1
otal Projeto	0,00	0,00	0,00	129.635,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.635,1
ART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS													
rojeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Tota
FED01120240001 - GRAND PRIX LISBOA - PORTUGAL (M/F)	798.336,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.336,79
FED01120240002	499.293,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.293,8
GRAND SLAM PARIS e TC - PARIS e TC SAINTE-													
GENEVIÈVE-DES-BOIS - FRANÇA (M/F)													
FED01120240009 - GRAND PRIX LINZ - ÁUSTRIA	0,00	0,00	267.379,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.379,0
(M/F)													
FED01120240010 - GRAND SLAM TBILISI + TC -	0,00	0,00	587.640,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.640,0

D4Sign 422021de-25e2-4abc-a9d9-0a581e7792e4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar **Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

	Orçamento Estimado	1.709.703,24	332.514,56	1.486.021,37	542.056,00	812.874,98	1.328.197,99	382.948,89	374.974,24	715.148,79	765.156,49	335.608,24	364.058,19	9.149.262,98
MyF FED01120240018 - GRAND SLAM ALMATY - KAZ	ltem da Lei	1.297.630,68	0,00	1.123.506,81	129.635,19	340.821,00	953.821,39	0,00	0,00	303.109,90	349.040,09	0,00	0,00	4.497.565,06
FED01120240018 - GRAND SLAM ALMATY - KAZ	Projeto	1.297.630,68	0,00	1.123.506,81	0,00	340.821,00	953.821,39	0,00	0,00	303.109,90	349.040,09	0,00	0,00	4.367.929,87
M/F FED01120240018 - GRAND SLAM ALMATY - KAZ														
FED01120240018 - GRAND SLAM ALMATY - KAZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.040,09	0,00	0,00	349.040,09
(M/F) FED01120240018 - GRAND SLAM ALMATY - KAZ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ES) Aclimatação e Campeonato Mundial Sub-18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.109,90	0,00	0,00	0,00	303.109,90
(M/F) FED01120240018 - GRAND SLAM ALMATY - KAZ 0,00 0,00 0,00 0,00 340.821,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	AMPEONATO MUNDIAL DE JUDÔ - DOHA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.821,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.821,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	340.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.821,00
		0,00	0,00	268.487,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.487,72



19 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 03 de July de 2024, 16:28:16



TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO - JD 01 pdf

Código do documento 422021de-25e2-4abc-a9d9-0a581e7792e4

Anexo: Judô.pdf



Assinaturas



Silvio Acácio Borges presidente@cbj.com.br Assinou como parte



Alessandra Martins da Nóbrega alessandra.nobrega@cob.org.br Reconheceu

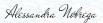


Rogerio Sampaio Cardoso rogerio.sampaio@cob.org.br Assinou como parte



MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR Marco.Laporta@cob.org.br Assinou como parte

Silvio Acácio Borges







Eventos do documento

21 Dec 2023, 11:49:49

Documento 422021de-25e2-4abc-a9d9-0a581e7792e4 criado por COMITE OLIMPICO BRASILEIRO - CONTA SISTEMA (b0279d8b-7302-4da7-b3c2-f1dc736bad3f). Email:assinaturadigital@cob.org.br. - DATE ATOM: 2023-12-21T11:49:49-03:00

21 Dec 2023, 11:51:32

Assinaturas iniciadas por COMITE OLIMPICO BRASILEIRO - CONTA SISTEMA (b0279d8b-7302-4da7-b3c2f1dc736bad3f). Email: assinaturadigital@cob.org.br. - DATE ATOM: 2023-12-21T11:51:32-03:00

21 Dec 2023, 19:10:32

SILVIO ACÁCIO BORGES Assinou como parte (aled771c-860a-43c8-ab39-75834f3f51d1) - Email: presidente@cbj.com.br - IP: 189.122.34.184 (bd7a22b8.virtua.com.br porta: 49184) - Documento de identificação informado: 379.849.779-68 - DATE ATOM: 2023-12-21T19:10:32-03:00

22 Dec 2023, 08:56:23

ALESSANDRA MARTINS DA NÓBREGA Reconheceu (cc53c684-bc22-469f-a8cb-9af13877629a) - Email: alessandra.nobrega@cob.org.br - IP: 177.26.79.39 (ip-177-26-79-39.user.vivozap.com.br porta: 35884) -Documento de identificação informado: 103.887.567-64 - DATE ATOM: 2023-12-22T08:56:23-03:00

22 Dec 2023, 10:37:41



19 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 03 de July de 2024, 16:28:16



ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 187.10.149.119 (187-10-149-119.dsl.telesp.net.br porta: 8364) - Geolocalização: -23.975352076114692 -46.315530323371085 - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE ATOM: 2023-12-22T10:37:41-03:00

23 Dec 2023, 15:44:55

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR **Assinou como parte** (13a4fc17-5d04-40f8-94ba-6787ae938796) - Email: Marco.Laporta@cob.org.br - IP: 177.158.144.58 (177.158.144.58.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 62664) - Geolocalização: -15.8370351 -48.0115671 - Documento de identificação informado: 899.797.707-59 - DATE_ATOM: 2023-12-23T15:44:55-03:00

Hash do documento original

 $(SHA256):5bddb1c0d4b8530eca99571be6fcfd58d1740b3942431784bc91458dc1ae5d75\\ (SHA512):8eca618220d1b924433d52e12a543135da896ca6bf367a87e652def66ff647a0f8004111b9e6be46b27c49f7ad6a002d1eed4a1cdfcb0f8a7734426286ef881c$

Hash dos documentos anexos

Nome: Judô.pdf

(SHA256):89e8964aa1f42effb183fdeff8dfb44f5b07cb46d7c5752a873ca49453d1b422

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign